



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 065, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana), referente ao requerimento nº. 2022.00704.000000096, em favor de Diogo Arthur Galvão e Leonardo Augusto Galvão”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de REURB, solicitado através do Protocolo nº. 2022.00704.000000096, postulando a instauração formal da regularização fundiária.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), do local denominado “Chacreamento Santana Luzia”, imóvel registrado sob a matrícula nº. 26.768, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, localizada na BR 265, Km 01, no Município de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, com fulcro nas disposições legais prevista na Lei Federal 13.465, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019 e suas alterações.

Art. 2º. O presente processo de regularização fundiária, seguirá a classificação mista da modalidade, tendo em vista os estudos sociais apresentados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme protocolo nº. 2023.01936.000000052, nos termos do Art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 15036/2019

Art. 3º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 07 de Novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL